Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

Lei nº 1.608/71 - Igarassu, 24 de julho de 1981.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial no valor de até cr$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado a complementação do convênio com a FIDEM para as obras de microdrenagem das ruas da Cidade.

Artigo 2º - Os recursos necessários a cobertura das despesas a que se refere esta Lei, serão provenientes do excesso de arrecadação no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, 24 de julho de 1981.

a) Dr. Clovis Lacerda Leite
Prefeito

a) Maria Djanira Lacerda Leite
Secretária de Coordenação Geral.